REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço UFCSPA

nº 164, de 14/02/2020

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub

REITORA
Lucia Campos Pellanda

VICE-REITORA
Jenifer Saffi

CHEFE DE GABINETE
Isadora Farias dos Santos

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO
Márcia Rosa da Costa

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Márcia Giovenardi

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Débora Fernandes Coelho

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
Leandro Mateus Silva de Souza

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO
Alessandra Dahmer

PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS
Ana Cláudia Souza Vazquez

REFERÊNCIA

– BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

ELABORAÇÃO

Secretaria dos Conselhos Superiores
Gabinete da Reitoria
Pró-Reitoria de Graduação
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários
Pró-Reitoria de Administração
Pró-Reitoria de Planejamento
Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas

DIAGRAMAÇÃO

Assessoria de Comunicação

O Boletim de Serviço da UFCSPA é publicado no mural da área administrativa e no site da universidade (www.ufcspa.edu.br/boletim).

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União - DOU estão divulgados **apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas**, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

CONTEÚDO

ATOS DO GABINETE DA REITORIA 4

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO 7

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS 18

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO 21

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS 22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS 24
DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE SUBSTITUTOS DE FG-CD-FUC 24
EXERCÍCIOS DE SUBSTITUIÇÕES DE FG-CD-FUC 25
ALTERAÇÕES DE LOTAÇÃO 25
ALTERAÇÕES DE CARGA HORÁRIA 25
PROGRESSÕES POR MÉRITO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS) 25
PROGRESSÕES POR CAPACITAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS) 25
INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS) 26
ACELERAÇÕES DE PROMOÇÃO (DOCENTES) 26
PROMOÇÕES (DOCENTES) 26
PROGRESSÕES FUNCIONAIS (DOCENTES) 26
AUTORIZAÇÕES PARA AFASTAMENTOS NO PAÍS 26
ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE 27
DIÁRIAS 27
HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS 27
HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE 27
LICENÇAS 27
ABONO DE PERMANÊNCIA 27
ISENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 27
FÉRIAS 28

ATOS DO GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 004 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Portaria nº 238/2017 de 22/03/2017, RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR aos coordenadores e vice-coordenadores dos cursos de graduação abaixo relacionados a assinatura dos termos de compromisso de estágio de estudantes da UFCSPA com entidades conveniadas:

I. Biomedicina (diurno)

Coordenadora: Helena Schirmer

Vice-coordenadora: Sandrine Comparsi Wagner

II. Biomedicina (noturno)

Coordenadora: Juliana Trevisan da Rocha

Vice-coordenadora: Lucila Ludmila Paula Gutierrez

II. Enfermagem

Coordenadora: Ana Amélia Antunes Lima

Vice-coordenadora: Karin Viégas

IV. Farmácia

Coordenadora: Carine Raquel Blatt

Vice-coordenador: Cabral Pavei

V. Física Médica

Coordenador: Marcelo Menna Barreto Schwarcke

Vice-coordenador: João Vinícius Batista Valença

VI. Fisioterapia

Coordenadora: Adriana Maisonnave Raffone

Vice-coordenador: Felipe de Souza Stigger

VII. Fonoaudiologia

Coordenadora: Fabiana de Oliveira

Vice-coordenadora: Lisiane da Rosa Barbosa

VIII. Gastronomia

Coordenadora: Luana Duarte Teles

Vice-coordenador: Ricardo Yudi Akiyosh

IX. Gestão em Saúde

Coordenador: Raphael Maciel da Silva Caballero

Vice-coordenador: Otávio Neves da Silva Bittencourt

X. Informática Biomédica

Coordenadora: Adriana Seixas

Vice-coordenadora: Maria Cláudia Schardosim Cotta de Souza

XI. Medicina

Coordenadora: Margaret Weidenbach Gerbase

Vice-coordenadora: Liana Lisboa Fernandez

XII. Nutrição

Coordenadora: Daniela Cardoso Tietzmann

Vice-coordenadora: Fabiana Viegas Raimundo

XIII. Psicologia

Coordenadora: Luciana Suárez Grzybowski

Vice-coordenadora: Mayte Raya Amazarray

XIV. Química Medicinal

Coordenadora: Simone Schneider Amaral

Vice-coordenadora: Marla Narciso Godoi Biajoli

XV. Tecnologia em Alimentos

Coordenadora: Cheila Minéia Daniel de Paula

Vice-coordenadora: Vivian Caetano Bochi

XVI. Toxicologia Analítica

Coordenadora: Sheila Bünecker Lecke

Vice-coordenador: Tiago Franco de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFCSPA.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 016, de 18 de abril de 2017.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2020

JENIFER SAFFI
Vice-Reitora

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL DA PROGRAD Nº 05, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU - 2020

Procedimentos para os Chamamentos da Lista de Espera e ocupação de vagas remanescentes ofertadas pelo SiSU nos cursos de graduação da UFCSPA

A Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, em virtude das Vagas remanescentes do Sistema de Seleção Unificada (SiSU/MEC) e de acordo com o Edital da PROGRAD nº 02, de 16 de janeiro de 2020, define procedimentos para a ocupação de vagas e matrículas dos candidatos da Lista de Espera do SiSU.

1. Das modalidades de ingresso

1.1 Para o SiSU UFCSPA 2020, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso, ocorre por 02 (dois) sistemas de ingresso: a) por Ampla Concorrência (AC) e b) Reserva de Vagas.

1.1.1 O sistema de ingresso por Reserva de Vagas, conforme a Lei nº 12.711/2012, se dá por 08 (oito) modalidades:

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

2. Das Vagas disponíveis:

2.1 As vagas disponíveis em cada curso serão divulgadas no site da universidade (http://sisu.ufcspa.edu.br) nas datas estabelecidas no item 3 deste edital.

2.2 Serão convocados candidatos sucessivas vezes, por curso, até que seja atingido o número de vagas remanescentes da última chamada, respeitada a data limite para matrícula de 20 de março de 2020.

3. Das datas para divulgação da lista de candidatos no site institucional* e matrículas:

Etapa	Divulgação da Lista	Matrícula Presencial
1º chamamento**	13/02/2020	17/02/2020
2º chamamento	28/02/2020	03/03/2020
3º chamamento***	06/03/2020	09/03/2020

* www.ufcspa.edu.br ou http://sisu.ufcspa.edu.br/

** de acordo com o subitem 3.1 e item 4 deste edital

*** de acordo com o subitem 3.3 e item 4 deste edital

3.1 A convocação para matrícula presencial do 1º chamamento, em até 05 (cinco) vezes o número de vagas existentes, será feita mediante chamamento específico da própria UFCSPA e divulgados em sua página eletrônica (http://sisu.ufcspa.edu.br) e obedecerá aos termos do item 4 deste edital.

3.2 As convocações para matrícula presencial do 2º chamamento, em número exato ao de vagas disponíveis para preenchimento, serão feitas mediante chamamentos específicos da própria UFCSPA e divulgados em sua página eletrônica (http://sisu.ufcspa.edu.br).

3.3 A convocação para matrícula presencial do 3º chamamento, em até 10 (dez) vezes o número de vagas existentes, será feita mediante chamamento específico da própria UFCSPA e divulgados em sua página eletrônica (http://sisu.ufcspa.edu.br) e obedecerá aos termos do item 4 deste edital.

3.4 Os candidatos que não comparecerem no dia estabelecido para sua matrícula ou, na condição de candidatos optantes pelas modalidades AC, L1, L5, L9 e L13, não designarem procurador específico, assim como não apresentarem os documentos obrigatórios exigidos para a matrícula, perderão, automaticamente, o direito à vaga. Caberá, exclusivamente aos candidatos, o acompanhamento dos chamamentos realizados pela UFCSPA em sua página eletrônica (http://sisu.ufcspa.edu.br).

4. Do 1º chamamento e 3º chamamento:

4.1 Serão convocados até 05 (cinco) vezes o número de vagas existentes para o 1º chamamento, por ordem de classificação na Lista de Espera do SiSU. A distribuição das vagas ocorrerá aos candidatos classificados, que se fizerem presentes no dia 17 de fevereiro de 2020, em salas e horários específicos, conforme lista de convocação a ser divulgada em 13 de fevereiro de 2020 no site da instituição. Estas vagas serão ocupadas pelos candidatos com melhores notas de classificação, presentes no momento da chamada oral, que cumprirem os termos do Edital da PROGRAD nº 02, de 16 de janeiro de 2020 e Edital da PROGRAD nº 03, de 16 de janeiro de 2020, dentro do limite de vagas.

4.2 Serão convocados até 10 (dez) vezes o número de vagas existentes para o 3º chamamento, por ordem de classificação na Lista de Espera do SiSU. A distribuição das vagas ocorrerá aos candidatos classificados, que se fizerem presentes no dia 09 de março de 2020, em salas e horários específicos, conforme lista de convocação a ser divulgada em 06 de março de 2020 no site da instituição. Estas vagas serão ocupadas pelos candidatos com melhores notas de classificação, presentes no momento da chamada oral, que cumprirem os termos do Edital da PROGRAD nº 02, de 16 de janeiro de 2020 e Edital da PROGRAD nº 03, de 16 de janeiro de 2020, dentro do limite de vagas.

4.3 As salas reservadas para o 1º e 3º chamamentos serão fechadas nos horários divulgados para cada curso, e não será permitida a entrada de candidatos nas salas após os horários estipulados, sob nenhuma hipótese. Os candidatos que não estiverem no interior da sala até o horário estipulado, serão desclassificados automaticamente e perderão o direito à vaga.

4.4 Os candidatos que comparecerem à convocação e forem classificados dentro das vagas disponíveis informadas em edital serão conduzidos para a análise de documentos e a realização de matrícula.

4.5 Para o 1º Chamamento, serão considerados AUSENTES e perderão, automaticamente, o direito à vaga, os candidatos que não comparecerem à chamada presencial do dia 17 de fevereiro de 2020, e na condição de candidatos optantes pelas modalidades AC, L1, L5, L9 e L13, não designarem procurador específico ou não apresentarem os documentos exigidos para a matrícula.

4.6 Para o 3º Chamamento, serão considerados AUSENTES e perderão, automaticamente, o direito à vaga, os candidatos que não comparecerem à reunião presencial do dia 09 de março de 2020, e na condição de candidatos optantes pelas modalidades AC, L1, L5, L9 e L13, não designarem procurador específico ou não apresentarem os documentos exigidos para a matrícula.

4.7 Esta modalidade de convocação não estabelece vínculo do candidato como aluno ou de qualquer natureza com a UFCSPA, não implicando qualquer garantia ou direito de ingresso, em qualquer tempo, nesta Universidade.

4.8 Será considerado candidato MATRICULADO, aquele que cuja classificação esteja contemplada no limite de vagas disponíveis e que atenda a todas as exigências deste edital.

4.9 Será considerado candidato HABILITADO aquele que atender as exigências deste edital, porém estando fora do limite de vagas disponíveis.

4.9.1 O candidato considerado HABILITADO não terá sua documentação analisada na data prevista da chamada, devendo aguardar oportunidade futura, conforme termos do item 4.10.

4.10 Assinada a lista de presença da convocação, e na existência de vaga futura, observada a data limite para ingresso, 20 de março de 2020, o candidato HABILITADO deverá acompanhar a convocatória para apresentação dos documentos exigidos para matrícula e demais procedimentos que antecedem à efetivação de matrícula no site http://sisu.ufcspa.edu.br.

5 Das modalidades de matrícula:

5.1 A matrícula, de acordo com os chamamentos, para as modalidades AC, L1, L5, L9 e L13 poderá ser realizada por 02 formas:

a) Pessoalmente, no período definido para matrícula, das 09h00 às 16h00, na sede da UFCSPA sito na Rua Sarmento Leite, 245 – Centro Histórico – 90050-170 – Porto Alegre/RS, em sala a ser definida no local. Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de identidade original, não sendo necessária a apresentação de procuração neste caso.

b) Por procuração simples específica do candidato designado para terceiro, no período definido para matrícula, das 09h00 às 16h00, na sede da UFCSPA sito na Rua Sarmento Leite, 245 – Centro Histórico – 90050-170 – Porto Alegre/RS, em sala a ser definida no local.

5.2 A matrícula, de acordo com os chamamentos, dos candidatos selecionados pelas Cotas reservadas para autodeclarados negros (pretos ou pardos) - L2, L6, L10 e L14 – ocorrerá EXCLUSIVAMENTE na modalidade presencial, descrita na letra “a” do item 5.1, NÃO sendo permitido o procedimento de matrícula por procuração.

5.3 As matrículas na modalidade presencial para o 1º e 3º chamamento seguirão cronograma em edital próprio. Para o 2º chamamento as matrículas ocorrerão por ordem de chegada mediante distribuição de senha impreterivelmente até às 16h00. Não serão distribuídas senhas de atendimento, sob nenhuma hipótese, após este horário.

6 Da ocupação de vagas:

6.1 Para os candidatos que constarem concomitantemente na lista de espera do Sistema de Cotas e de Ampla Concorrência e forem convocados para matrícula em qualquer um

dos chamamentos, será prioritário o preenchimento da vaga pelo Sistema de Cotas, não podendo o candidato optar pela forma de ingresso. O candidato que for classificado dentro do número de vagas disponíveis e que não apresentar a documentação exigida em edital para o ingresso pelo Sistema de Cotas e/ou apresentar documentação com inconsistências ou faltante, será desclassificado dessa modalidade, passando a concorrer apenas às vagas pela Ampla Concorrência, caso existam e desde que sua classificação esteja contemplada dentro do número de vagas não ocupadas.

7 Dos documentos para as matrículas

7.1 Os candidatos convocados deverão realizar sua matrícula nas datas definidas no Item 3 deste edital. Os documentos exigidos para matrícula para cada modalidade podem ser consultados em "Instrução de Matrículas" http://sisu.ufcspa.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=91&Itemid=99 , como também no "Termo de Adesão", endereço http://sisu.ufcspa.edu.br/sisu/documentos/2020/termo-de-adesao-2020.pdf

8. Dos candidatos optantes pelo sistema de ingresso por Reserva de Vagas – Cotas

8.1 A efetivação da matrícula dos candidatos optantes pelas modalidades de Cotas (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14, caso aprovados, está condicionada à apresentação de documentação exigida, que será verificada pela Comissão de Avaliação para o Ingresso por Cotas em 2020 da UFCSPA durante o processo de matrícula.

8.2 A matricula do candidato ingressante nas modalidades de cotas para deficiente (L9, L10, L13 e L14) está condicionada à aprovação de seu laudo médico pela Comissão de Avaliação para o Ingresso por Cotas em 2020 da UFCSPA. O candidato deverá, obrigatoriamente, comparecer no dia e horário estipulados no item 3 deste edital, munido dos documentos necessários para matrícula, devendo o laudo médico ser entregue diretamente à Comissão de Avaliação para o Ingresso por Cotas em 2020 da UFCSPA. A análise será realizada com base na legislação vigente.

8.3. Os candidatos autodeclarados indígenas (L2, L6, L10 e L14) deverão entregar à Comissão de Avaliação para o Ingresso por Cotas em 2020, a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena (Modelo 11) , assinada por 01(uma) Liderança da Comunidade Indígena e 02 (duas) testemunhas pertencentes à Comunidade Indígena.

8.4. Em consonância com a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 e a Orientação Normativa nº 3 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016, os candidatos (caso aprovados) que optaram por ingresso mediante a reserva de vagas para negros (pretos ou pardos) - modalidades L2, L6, L10 e L14, após procedimento descrito no item 8.1 (obrigatoriamente), 8.2 e 8.3 (na condição de negros-pretos ou pardos, indígenas e deficientes) deverão estar presentes para aferição da Autodeclaração (Modelo 3) pela Comissão Permanente de Verificação das Autodeclarações Étnico-Raciais. A referida comissão, na presença do candidato, verificará se o mesmo atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como negro (preto ou pardo).

8.5 Os procedimentos para o Ato de Aferição da Veracidade da Autodeclaração dos candidatos matriculados e autodeclarados negros (pretos ou pardos) e outras informações pertinentes, estão previstos no Edital 03/2020-PROGRAD, de 16 de janeiro de 2020.

9. Dos Recursos do resultado da aferição da autodeclaração étnico-racial

9.1 Do resultado de indeferimento pela Comissão Permanente de Verificação das Autodeclarações Étnico-Raciais, a que se refere o item 8.4, será admitido recurso interposto pelo próprio candidato ou seu procurador, observados os prazos estabelecidos no subitem 9.1.3.

9.1.1 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser aberto pelo candidato via processo administrativo na Divisão de Protocolo da UFCSPA, localizado no Prédio 1, 1º andar, em Formulário Próprio (Modelo 12) e encaminhado à Comissão Permanente de Verificação das Autodeclarações Étnico-raciais.

9.1.2 A aferição, em caráter recursal, será realizada pela Coordenação da Comissão e por mais 02 (dois) membros que não tenham participado da aferição, ocorrerá nas datas previstas no item 9.1.3 e considerará, além da presença do candidato, a análise das informações contidas no recurso e a análise de registro de áudio e vídeo do processo de aferição. O resultado da reanálise será divulgado em data prevista no cronograma (subitem 9.1.3), identificado pelo número do processo. Dessa decisão, não caberá recurso, conforme Portaria Normativa n° 4 de 06 de abril de 2018.

9.1.3 O local para aferição recursal será divulgado no site institucional, observado o cronograma a seguir:

Etapa	**Prazo para recurso**	**Aferição recursal (presencial)**	**Resultado**
1º chamamento	Até 18/02/2020 – 16h00	20/02/2020 – às 14h00	Até 21/02/2020 – 18h00
2º chamamento	Até 04/03/2020 – 16h00	05/03/2020 – às 14h00	Até 06/03/2020 – 18h00
3º chamamento	Até 10/03/2020 – 16h00	12/03/2020 – às 14h00	Até 13/03/2020 – 18h00

9.1.4 O resultado do recurso será divulgado no site institucional, no prazo estabelecido no cronograma acima, e a identificação do candidato ocorrerá pelo número do processo administrativo informado no protocolo de abertura do processo.

9.1.5 A ausência do candidato na data, local e horário reservado para o procedimento descrito no subitem 9.1.2 na etapa de aferição recursal, caracteriza sua desistência à ocupação de vaga reservada para negro (preto ou pardo), passando a concorrer às vagas de ampla concorrência, conforme descrito no subitem 6.1.

9.1.6 Na condição de não confirmação da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato será desclassificado da modalidade de cotas a qual concorre (L2, L6, L10 ou L14), passando a concorrer apenas às vagas de ampla concorrência, caso existam. Nesse caso, o candidato deverá atingir a pontuação mínima necessária dentro do número de vagas disponíveis nessa modalidade, de acordo com sua classificação no certame.

10. Dos Recursos para os demais casos de indeferimento

10.1 O prazo para recursos dos candidatos referente ao processo de matrícula na etapa da Lista de Espera, excetuando-se os casos previstos no item 9, será de 1 (um) dia útil após o encerramento da matrícula de sua chamada, conforme cronograma a seguir:

Etapa	Prazo para recurso	Resultado
1º chamamento	Até 19/02/2020 – 16h00	Até 21/02/2020 – 18h00
2º chamamento	Até 05/03/2020 – 16h00	Até 06/03/2020 – 18h00
3º chamamento	Até 11/03/2020 – 16h00	Até 13/03/2020 – 18h00

10.1.1 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser aberto pelo candidato via processo administrativo na Divisão de Protocolo da UFCSPA, localizado no Prédio 1, 1º andar, em Formulário Próprio (Modelo 24) e encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação-PROGRAD.

10.1.2 O resultado do recurso será divulgado no site institucional (http://sisu.ufcspa.edu.br) no prazo estabelecido no cronograma acima, e a identificação do candidato ocorrerá pelo número do processo administrativo informado no protocolo de abertura do processo.

11. Das Disposições Gerais

11.1. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização das provas do ENEM, na matrícula, sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

11.2. Não serão aceitos outros documentos além dos especificados. O candidato que não realizar a matrícula nos dias e horários previstos ou deixar de apresentar os documentos informados no caput perderá o direito da vaga.

11.3. Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas de chamadas a serem divulgadas no site da instituição http://sisu.ufcspa.edu.br

11.4. Os candidatos selecionados para o curso de Biomedicina Noturno com previsão de ingresso no segundo semestre de 2020, deverão realizar a matrícula obrigatoriamente nas datas acima estipuladas.

11.5. Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.

11.6. A Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior”. Candidatos que já ocupem vaga em algum curso da UFCSPA, deverão cancelar a matrícula anterior (o que, não ocorrendo, acarretará automaticamente o cancelamento da matrícula mais recente), valendo como comunicação prevista no artigo 3º da Lei 12.089 a assinatura na ata de matrícula. Candidatos que já ocupem vaga em outra instituição pública de ensino superior terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à efetivação da matrícula para entregar documento que comprove o cancelamento do vínculo na instituição de origem.

11.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e terá sua matrícula anulada, se cabível, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

11.8. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2020 implica no consentimento da utilização e na divulgação de suas notas e informações

prestadas no Enem 2019, incluindo os dados referentes à sua participação no SiSU, assim como no conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da UFCSPA.

11.9 O candidato que ingressar após o início do ano letivo, ou seja, 02 de março de 2020, terá acesso aos conteúdos trabalhados no período que antecedeu seu ingresso na UFCSPA, como também deverá observar o índice de frequência para aprovação, que é de 75% do total da carga horária da disciplina, conforme a Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96.

11.10. No caso de dúvidas referentes ao processo de matrículas, o candidato poderá encaminhar e-mail para sisu@ufcspa.edu.br.

Mônica Maria Celestina de Oliveira
Pró-Reitora de Graduação Substituta

EDITAL DA PROGRAD Nº 06 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO - SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU - 2020

1º Chamamento da Lista de Espera para ocupação de vagas ofertadas pelo SiSU nos cursos de graduação da UFCSPA

CONVOCAÇÃO PARA CHAMADA PRESENCIAL

A Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, em virtude das vagas remanescentes do Sistema de Seleção Unificada (SiSU/MEC) e de acordo com o Edital da PROGRAD nº 05, de 11 de fevereiro de 2020 CONVOCA os candidatos designados nesta convocação complementar (anexos) da Lista de Espera do SiSU, para CHAMADA PRESENCIAL, a ocorrer na data de 17/02/2020, nos horários e locais definidos no subitem 1.2 deste edital.

1. Vagas disponíveis por modalidade de concorrência:

CURSOS	AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
ALIMENTOS	4	8	0	3	1	0	0	0	0	16
BIOMEDICINA INTEGRAL	11	7	2	5	2	0	0	0	0	27
BIOMEDICINA NOTURNO	14	6	2	4	2	0	0	1	0	29
ENFERMAGEM	8	4	3	1	1	0	0	0	0	17
FARMÁCIA	11	5	3	1	3	0	0	0	0	23
FÍSICA MÉDICA	9	4	1	8	2	0	0	0	0	24
FISIOTERAPIA	11	5	3	3	3	0	0	0	0	25
FONOAUDIOLOGIA	11	6	3	3	1	0	0	0	0	24

CURSOS	AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
GASTRONOMIA	4	1	2	1	1	0	0	0	0	9
GESTÃO EM SAÚDE	7	6	2	4	2	0	0	0	0	21
INFORMÁTICA BIOMÉDICA	9	5	1	4	1	0	0	0	0	20
MEDICINA	18	6	2	2	1	0	1	0	1	31
NUTRIÇÃO	11	4	2	4	1	0	0	0	0	22
PSICOLOGIA	8	1	2	1	1	0	0	0	0	13
QUÍMICA MEDICINAL	18	6	2	4	2	0	0	0	0	32
TOXICOLOGIA ANALÍTICA	6	2	1	4	1	0	0	0	0	14
TOTAL	**160**	**76**	**31**	**52**	**25**	**0**	**1**	**1**	**1**	**347**

Não foi adotado bônus como modalidade de política de ação afirmativa.

Legenda:

AC- Ampla Concorrência

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1.1 Para o preenchimento das vagas descritas no item 2 deste edital, estão sendo convocados até 05 (cinco) vezes o número de vagas existentes, conforme previsto no item 4.1 do Edital PROGRAD nº 05/2020 de 11 de fevereiro de 2020. Estas vagas serão ocupadas pelos candidatos com melhores notas de classificação, presentes no momento da chamada oral, que cumprirem os termos do Edital da PROGRAD nº 02, de 16 de janeiro de 2020 e Edital da PROGRAD nº 03, de 16 de janeiro de 2020, dentro do limite de vagas.

1.2 Os locais reservados para o 1º chamamento, previstos na tabela a seguir, serão fechados nos horários divulgados para cada curso, e não será permitida a entrada de candidatos nas salas após os horários estipulados, sob nenhuma hipótese. Os candidatos que não estiverem no interior da local designado até o horário estipulado, serão desclassificados automaticamente e perderão o direito à vaga.

Horário	Curso	Local	Prédio
9h00	Biomedicina Diurno	Salão Nobre	1
9h00	Enfermagem	Salão Nobre	1
9h00	Farmácia	Salão Nobre	1
9h00	Física Médica	Salão Nobre	1
9h00	Nutrição	Salão Nobre	1
10h30	Alimentos	Salão Nobre	1
10h30	Fisioterapia	Salão Nobre	1
10h30	Fonoaudiologia	Salão Nobre	1
10h30	Gestão em Saúde	Salão Nobre	1
10h30	Informática Biomédica	Salão Nobre	1
13h00	Biomedicina Noturno	Salão Nobre	1
13h00	Gastronomia	Salão Nobre	1
13h00	Psicologia	Salão Nobre	1
13h00	Química Medicinal	Salão Nobre	1
14h00	Medicina	Salão Nobre	1
14h00	Toxicologia Analítica	Salão Nobre	1

1.3 Os candidatos que comparecerem à Chamada Presencial e forem classificados dentro das vagas disponíveis previstas neste edital serão conduzidos para a análise de documentos e demais procedimentos para efetivação da matrícula, nos termos descritos no Edital da PROGRAD nº 02, de 16 de janeiro de 2020 e Edital da PROGRAD nº 03, de 16 de janeiro de 2020.

1.4 Esta modalidade de convocação não estabelece vínculo do candidato como aluno ou de qualquer natureza com a UFCSPA, não implicando qualquer garantia ou direito de ingresso, em qualquer tempo, nesta Universidade.

1.5 Serão considerados AUSENTES e perderão, automaticamente, o direito à vaga, os candidatos que não comparecerem à chamada presencial do dia 17 de fevereiro de 2020, e na condição de candidatos optantes pelas modalidades AC, L1, L5, L9 e L13 que não designarem procurador específico ou não apresentarem os documentos exigidos para a matrícula.

1.6 Será MATRICULADO aquele candidato cuja classificação esteja contemplada no limite de vagas disponíveis, com status de PRIORIDADE ou SUPLENTE, que atenda a todas as exigências deste edital.

1.7 Será considerado HABILITADO aquele candidato que atender as exigências deste edital, porém estando fora do limite de vagas disponíveis, não terá sua documentação analisada na data da Chamada Presencial, devendo aguardar oportunidade futura, conforme os termos do Edital 05/2020-PROGRAD, item 4.10.

1.8 Assinada a lista de presença da Chamada Presencial, e na existência de vaga futura, observada a data limite para ingresso, 20 de março de 2020, o candidato HABILITADO será convocado para apresentação dos documentos exigidos para matrícula e demais procedimentos que antecedem à efetivação de matrícula, devendo acompanhar as convocatórias no site http://sisu.ufcspa.edu.br.

1.9 Para os candidatos que constarem concomitantemente na lista de espera do sistema de cotas e de ampla concorrência e forem convocados para matrícula dia 17/02/2020, será prioritário o preenchimento da vaga pelo sistema de cotas. No caso de o candidato, no momento da matrícula, não apresentar a documentação exigida em edital para o ingresso pelo sistema de cotas ou apresentar documentação com inconsistências, este será desclassificado da modalidade indicada na inscrição, passando a concorrer apenas às vagas de ampla concorrência, caso existam.

1.10 A documentação necessária, prazos para recursos e todos os procedimentos pertinentes a matrículas dos candidatos convocados pelos Chamamentos da Lista de Espera para ocupação das vagas remanescentes ofertadas pelo SiSU nos cursos de graduação da UFCSPA estão descritas no Edital da PROGRAD nº 05, de 11 de fevereiro de 2020, disponível em http://sisu.ufcspa.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=88&Itemid=96 .

1.11 No caso de dúvidas referentes ao processo de matrículas, o candidato poderá encaminhar e-mail para sisu@ufcspa.edu.br. Não serão fornecidas informações por telefone a respeito dos próximos chamamentos, datas e horários de realização das matrículas, convocações ou resultados de recursos. Todas as informações encontram-se disponíveis nos editais na página do SiSU da UFCSPA no link http://sisu.ufcspa.edu.br.

Mônica Maria Celestina de Oliveira
Pró-Reitora de Graduação Substituta

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS

PORTARIA Nº 005/2020/PROEXT, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 241, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 01/2020/PROEXT, de 20 de janeiro de 2019.

Art. 2º Informar que os acadêmicos abaixo relacionados foram contemplados como bolsistas dos Projetos de Extensão, em vigor em fevereiro de 2020 a março de 2020, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

	Acadêmico	**Curso**
Acolhimento e intervenção psicológica junto ao SindBancários de Porto Alegre e Região		
1	Pamela da Silva Nunes	Psicologia
Apoiando e educando as famílias de pessoa com deficiência		
2	Giulia Righetti Tuppini Vargas	Medicina
3 - Avaliação Psicológica de Crianças e Adolescentes com Queixas de Aprendizagem		
3	Arthur Aires da Silva	Psicologia
Bioinformatas do futuro: incentivo ao estudo de ciências exatas por meninas do Ensino Médio de escolas públicas do Rio Grande do Sul		
4	Alice da Rocha Nascimento	Informática Biomédica
Brincando com a linguagem		
5	Aline da Silva Kern	Fonoaudiologia
Capacitação de professores para uso de tecnologia assistiva com deficientes auditivos em sala de aula		
6	Julia Artigas Forrati	Fonoaudiologia
Confecção de modelos anatômicos com impressora 3D para inclusão de deficientes visuais na exposição do Museu de Anatomia		
7	Amanda Moreira de Barros	Biomedicina
8	Thamires Packowski Braga	Biomedicina
Conhecendo Libras		
9	Bárbara da Silva Dalbosco	Fonoaudiologia
Contação de Histórias na Promoção da Saúde - 2019		
10	Tatiane Andressa Gasparetto	Medicina
Criação de ferramentas pedagógicas que promovem a acessibilidade em Biologia Celular e Tecidual recorrendo a softwares de modelagem e impressão 3D		
11	Luis Fernando Marcelino Braga	Informática Biomédica
Dança para crianças com Paralisia Cerebral		
12	Caroline Vendrame	Fisioterapia

	Acadêmico	Curso
13	Rayane da Silva Rodrigues	Fisioterapia
Desenvolvimento de aplicativo móvel para organização de grupos de volta para casa		
14	Rodrigo Eduardo Seger	Informática Biomédica
Desenvolvimento e construção de jogos pedagógicos para o ensino de línguas para crianças brasileiras e imigrantes radicados em Porto Alegre: cultura "maker" inclusiva		
15	Stefany Jardim da Silva	Química Medicinal
Diagnóstico e promoção do acesso racional aos medicamentos encaminhados para via judicial para defensoria pública estadual por usuários do DDA-UFCSPA.		
16	Gustavo Aristimunha de Almeida	Farmácia
Disfagia orofaríngea, eu sei o que é e posso ajudar!		
17	Anna Carolina Angelos Cardoso	Fonoaudiologia
E lá vem o bebê: conversando sobre as transformações da gravidez e do nascimento de filhos na família		
18	Luiza Demiquei Gonzatti	Psicologia
Educação Permanente em enfermagem na saúde mental		
19	Karina Vieira Pinheiro	Enfermagem
Falando em Amamentação		
20	Alexia Diovana F. da Rocha	Fonoaudiologia
Fissuras Lábio-palatinas		
21	Mariana Barbosa da Silva	Fonoaudiologia
Grupo de combate ao tabagismo: promoção da qualidade de vida e prevenção da saúde		
22	Bruna Grasel da Silveira	Enfermagem
Grupos de Acolhida em Saúde Mental		
23	Bárbara Allende Silveira	Psicologia
Lábor: Laboratório de Fisioterapia Músculoesquelética		
24	Felipe Xavier de Lima e Silva	Fisioterapia
Mulher de A a Z		
25	Júlia Schlottgen	Fisioterapia
Museu de Anatomia 2019		
26	Thaís Duarte Borges de Moura	Medicina
O Jogo da Prevenção: todos por uma vida saudável. Trabalhando com a comunidade para a prevenção do câncer		
27	Thais Vanessa Salvador	Medicina
Oficina de Anatomia aos Professores da Rede Escolar Pública		
28	Ana Laura Martins	Biomedicina
Parasitoses Intestinais em crianças de creches/escolas de Porto Alegre: prevalência e profilaxia		
29	Débora Cardoso Corrêa	Medicina
Programa de estimulação do desenvolvimento infantil		
30	Gabriela dos Santos Saballa	Fisioterapia
Programa de Exercício, Saúde e Cidadania para Idosos - PESCID		
31	Melina Barbosa Oviedo	Fisioterapia
Programa de Extensão Doutores-palhaços UFCSPA: O uso do riso como instrumento terapêutico		
32	Amanda Berlinck da Silva	Medicina

	Acadêmico	Curso
Projeto Farfalle: Espaços de acolhimento e de reflexão sobre as violências		
33	Marina Dadico A. de Souza	Psicologia
Projeto Girassol: Espaços de reflexão e prevenção ao suicídio		
34	Renata de Farias Paese	Psicologia
Projeto Mulheres em Ação		
35	Francine dos Santos Martins	Enfermagem
Promoção da Saúde Bucal e Fonoaudiológica no combate ao Tabagismo		
36	Rafaela Ferraz Brito	Fonoaudiologia
Promoção do desenvolvimento neuropsicomotor em crianças de 0 a 24 meses de idade atendidas em creches municipais e conveniadas da Zona Norte de Porto Alegre, RS		
37	Camila da Silva Hipólito	Enfermagem
Tecnologias sustentáveis de tingimento de tecidos visando à inclusão de jovens (IMIGRANTES/BRASILEIROS) em situação de vulnerabilidade, utilizando estratégias de economia popular solidária com vistas à geração de renda		
38	Rita de Cássia dos Reis Schmidt	Química Medicinal
Tipagem sanguínea e Incentivo à doação de sangue em escolas públicas de Porto Alegre		
39	Suellen Cristina Silveira da Silva	Biomedicina
Trilhando os caminhos da Física		
40	Giulia Rita de Souza Faés	Física Médica

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2020.

DÉBORA COELHO
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N° 04/2020/PROAD, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Substituto do Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, dando cumprimento às disposições do contrato nº 32/2019, processo de nº 23103.004361/2019-91, autoriza a empresa CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA, CNPJ/MF n° 13.430.815/0001-52, a dar início em 17/02/2020, à prestação dos serviços, objeto do contrato.

Fica revogada a Ordem de Execução de Serviço nº 03/2020/PROAD, de 30 de janeiro de 2020.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2020.

Tiago Pitrez Falcão
Substituto do Pró-Reitor de Administração

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS

PORTARIA Nº 3/2020/PROGESP, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 57, de 1 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 12 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir desta data, a servidora INGRID DA CUNHA COSTA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 3059942, Psicóloga, CPF: ***.096.695-**, para exercer a fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2019, referente ao Chamamento Público – PROGESP nº 01/2019, celebrado com a ANDRÉ GAVA VERZONI, CPF: ***.389.620-**, cujo objeto é a concessão de descontos em atendimentos psicológicos para servidores, discentes, estagiários, terceirizados e bolsistas com vínculo ativo e regular junto à UFCSPA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020

ANA CLÁUDIA SOUZA VAZQUEZ
Pró-Reitora de Gestão com Pessoas

PORTARIA Nº 4/2020/PROGESP, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 57, de 1 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 12 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir desta data, a servidora INGRID DA CUNHA COSTA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 3059942, Psicóloga, CPF: ***.096.695-**, para exercer a fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2019, referente ao Chamamento Público – PROGESP nº 01/2019, celebrado com a PRISCILA OLIVEIRA DA CUNHA, CPF: ***.902.260-**, cujo objeto é a

concessão de descontos em atendimentos psicológicos para servidores, discentes, estagiários, terceirizados e bolsistas com vínculo ativo e regular junto à UFCSPA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020

ANA CLÁUDIA SOUZA VAZQUEZ
Pró-Reitora de Gestão com Pessoas

PORTARIA Nº 5/2020/PROGESP, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 57, de 1 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 12 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir desta data, a servidora INGRID DA CUNHA COSTA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 3059942, Psicóloga, CPF: ***.096.695-**, para exercer a fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2019, referente ao Chamamento Público – PROGESP nº 01/2019, celebrado com a CLÍNICA DR. NÉLIO TOMBINI, CNPJ: 97.260.095/0001-14, cujo objeto é a concessão de descontos em atendimentos psicológicos para servidores, discentes, estagiários, terceirizados e bolsistas com vínculo ativo e regular junto à UFCSPA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020

ANA CLÁUDIA SOUZA VAZQUEZ
Pró-Reitora de Gestão com Pessoas

PORTARIA Nº 6/2020/PROGESP, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 57, de 1 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 12 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir desta data, a servidora INGRID DA CUNHA COSTA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 3059942, Psicóloga, CPF: ***.096.695-**, para exercer a fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2019, referente ao Chamamento Público – PROGESP nº 01/2019, celebrado com a KELLY SPECCHT DOS REIS, CPF: ***.724.610-**, cujo objeto é a concessão de descontos em atendimentos psicológicos para servidores, discentes, estagiários, terceirizados e bolsistas com vínculo ativo e regular junto à UFCSPA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020

ANA CLÁUDIA SOUZA VAZQUEZ
Pró-Reitora de Gestão com Pessoas

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE SUBSTITUTOS DE FG-CD-FUC

PORTARIA Nº 086/2020/DAP - Dispensar, a partir de 06/02/2020, CARINA OLIVEIRA DE MATTOS, matrícula SIAPE nº 1651600, do encargo de Substituta da Coordenadora da Divisão de Bem-Estar e Saúde (FG-2) desta Universidade.

PORTARIA Nº 087/2020/DAP - Designar, a partir de 07/02/2020, CARINA OLIVEIRA DE MATTOS, matrícula SIAPE nº 1651600, para o encargo de Substituta da Coordenadora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (FG-2) desta Universidade nos afastamentos ou impedimentos da titular.

EXERCÍCIOS DE SUBSTITUIÇÕES DE FG-CD-FUC

Sem movimentos.

ALTERAÇÕES DE LOTAÇÃO

Sem movimentos.

ALTERAÇÕES DE CARGA HORÁRIA

Sem movimentos.

PROGRESSÕES POR MÉRITO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

PORTARIA Nº 92/2020/DAP – RÉGIS LUÍS PEREIRA DE CASTRO – A partir de 22/12/2019, progressão por mérito profissional, do padrão 10 para o padrão 11. (23103.104521/2019-09)

PORTARIA Nº 93/2020/DAP – MURILO RAFAEL PINHO DOS SANTOS – A partir de 30/01/2020, progressão por mérito profissional, do padrão 01 para o padrão 02. (23103.200417/2020-70)

PORTARIA Nº 94/2020/DAP – ALINE BRANCHER SANGALLI – A partir de 08/02/2020, progressão por mérito profissional, do padrão 01 para o padrão 02. (23103.200381/2020-24)

PORTARIA Nº 97/2020/DAP – MAURICIO STUANI – A partir de 23/01/2020, progressão por mérito profissional, do padrão 01 para o padrão 02. (23103.000269/2020-95)

PORTARIA Nº 96/2020/DAP – PRISCILLA DE SOUZA NOGUEIRA – A partir de 23/01/2020, progressão por mérito profissional, do padrão 01 para o padrão 02. (23103.000346/2020-15)

PROGRESSÕES POR CAPACITAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

PORTARIA nº 39/2020/DAP - Conceder, a partir de 09/01/2020, a RÉGIS LUIS PEREIRA DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 434404, progressão por capacitação, do nível I para o nível II. (Processo nº 23103.000233/2020-10)

PORTARIA nº 90/2020/DAP - Conceder, a partir de 23/01/2020, a PRISCILLA DE SOUZA NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 3058459, progressão por capacitação, do nível I para o nível II. (Processo nº 23103.200362/2020-06)

INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

PORTARIA Nº 27/2020/DAP – Conceder, a partir de 14/01/2020, incentivo à qualificação, com relação direta, no índice de 52% (cinquenta e dois por cento), pela conclusão do Curso de Mestrado em Ciências da Saúde: Epidemiologia e Métodos Diagnósticos, a servidora ISABEL CRISTINA GURGEL DA SILVA PIRES, Técnica de Laboratório, nível D, matrícula SIAPE n° 1851920, ambiente organizacional Ciências da Saúde (Processo nº 23103.104492/2019-77).

PORTARIA Nº 47/2020/DAP – Conceder, a partir de 02/01/2020, incentivo à qualificação, com relação direta, no índice de 25% (vinte e cinco por cento), pela conclusão do Curso de Graduação de Tecnologia em Marketing, ao servidor PAULO JUNIOR MATOS MARTINS, Assistente em Administração, nível D, matrícula SIAPE n° 3077312, ambiente organizacional Administrativo (Processo nº 23103.000043/2020-94).

ACELERAÇÕES DE PROMOÇÃO (DOCENTES)

Sem movimentos.

PROMOÇÕES (DOCENTES)

Sem movimentos.

PROGRESSÕES FUNCIONAIS (DOCENTES)

PORTARIA 53/2020/DAP - Conceder, a partir de 18/12/2019, a JENIFER SAFFI, matrícula SIAPE nº 1316534, progressão funcional, por avaliação de desempenho, de Classe D, com denominação de Professora Associada, nível 1, para Classe D, com denominação de Professora Associada, nível 2 (Processo nº 23103.104051/2019-75).

AUTORIZAÇÕES PARA AFASTAMENTOS NO PAÍS

Sem movimentos.

ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE

Sem movimentos.

DIÁRIAS

Sem movimentos.

HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS

Sem movimentos.

HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE

PORTARIA Nº 098/2020/DAP - Conceder, ao servidor Felipe Grillo Pinheiro, matrícula SIAPE nº 1848588, horário especial para servidor estudante no período de 06/01/2020 a 21/02/2020. (Processo nº 23103.000058/2020-52).

LICENÇAS

Processo 23103.000879/2018-74 – Gabriela Frank – Regularizar término de Afastamento Parcial para Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, período de 05/03/2018 a 01/02/2020.

ABONO DE PERMANÊNCIA

Sem movimentos.

ISENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Sem movimentos.

FÉRIAS

PORTARIA Nº 067/2020/DAP - Interromper a parcela de férias programada para o período de 06/01/2020 a 31/01/2020, a partir de 24/01/2019, de MELLINA DA SILVA TERRES, matrícula SIAPE n° 2361644. (Processo nº 23103.200414/2020-36)

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020

Fernando Ricardo Gavron
Coordenador do Departamento de Administração de Pessoas